

ATA - TRE-AL/PRE/DG/AGE**1. Identificação da Reunião:**

- 1.1. Comissão Permanente de Planejamento de Eleições (Portaria da Presidência nº 139/2021-com redação da Port. Presid. nº 549/2022);
- 1.2. Data: 25 de outubro de 2023;
- 1.3. Horário: 15h;
- 1.4. Local: Diretoria-Geral- 11º andar do TRE/AL.

2. Discussões e deliberações:

Aberta a reunião, o Diretor-Geral, cumprimentando a todos, registrou que a reunião foi convocada com o objetivo de continuar os preparativos para as eleições de 2024, passando a tratar dos assuntos da pauta, os quais, após as devidas discussões tiveram as deliberações a seguir transcritas.

Deliberações:

a)Eventual acréscimo no quantitativo projetado para aquisição de camisas e coletes (1339902, 1371926).

Deliberações:

1- A tabela apresentada foi aprovada podendo conter pequenos ajustes. A projeção realizada chegou em torno de 30000 camisas para servidores, mesários e colaboradores.

2- Os Gestores entrarão em contato com a Assessora de Comunicação para elaboração de um logotipo para as camisas. O logo será apresentado pelos gestores em futura reunião.

3- Camisas em algodão na cor cinza.

4- Será necessário a aquisição de coletes para as eleições de 2024. A representante dos cartórios do interior fará um levantamento sobre a necessidade e quantitativo de coletes.

5- Quando mais próximo do recebimento das camisas os gestores solicitarão o auxílio para separação das camisas.

b)Consulta sobre a necessidade de rádios comunicadores (1375710): Apresentação do levantamento realizado pela Representante dos Cartórios Eleitorais do Interior.

Demonstraram interesse nos rádios comunicadores as seguintes zonas eleitorais:

2ª (Maceió), 14ª (Porto Calvo), 18ª(São Miguel dos Campos), 21ª(União dos Palmares), 28ª(Quebrangulo),29ª(Batalha),45ª(Igaci),46ª(Cacimbinhas),51ª(São José da Tapera),53ª (Joaquim Gomes).

Em síntese, foi apresentado que a locação de rádios comunicadores para auxiliar na execução de eleições pode ser útil em diversos cenários, especialmente quando há desafios de comunicação em locais específicos.

Aqui estão algumas vantagens e considerações sobre o uso de rádios comunicadores em eleições: Vantagens: a) Comunicação Instantânea: Rádios comunicadores oferecem comunicação ponto a ponto em tempo real, sem a necessidade de discagem ou espera; b) Funcionamento em Áreas sem Sinal de Celular: Em muitas zonas eleitorais, especialmente em áreas rurais ou remotas, o sinal de celular pode ser inexistente ou intermitente. Algumas escolas o sinal de wi-fi não funciona. Rádios comunicadores podem funcionar bem nessas áreas; c) Autonomia de Bateria: Os rádios geralmente têm uma boa duração de bateria e podem funcionar durante todo o dia de votação sem a necessidade de recarga. d) Segurança: A comunicação via rádio é mais difícil de ser interceptada em comparação com as comunicações de celular, garantindo maior confidencialidade; e) Uso em Emergências: Em situações de emergência ou quando há necessidade de coordenação rápida, os rádios comunicadores são ferramentas valiosas. Considerações: a) Custo: A locação de rádios de longo alcance pode ser muito custosa, especialmente para grandes eleições. b) Alcance: O alcance dos rádios pode ser limitado, especialmente em áreas com muitos obstáculos, como edifícios altos ou terrenos montanhosos. No entanto, modelos mais potentes podem superar essas limitações. c) Interferência: Paredes espessas e outros obstáculos físicos podem causar interferência no sinal do rádio. d) Treinamento: Os funcionários e voluntários podem precisar de treinamento para usar eficientemente os rádios comunicadores. e) Necessidade Real: É essencial avaliar se a necessidade de rádios comunicadores justifica o investimento.

O Gestor do contrato comentou que a na eleição passada a utilização efetiva dos rádios foi bem aquém do esperado. A representante dos Cartórios do Interior propôs aumento do número de celulares para as zonas eleitorais. O Secretário de Administração comentou que o TRE-AL passa por um desafio que é construir um modelo de contratação de telefonia, diante da necessidade de se apresentar soluções tecnológicas. A adoção de soluções tecnológicas adequadas pode resultar em economia significativa, melhor controle operacional e uma gestão mais eficiente dos recursos de telecomunicações. Estuda-se a contratação de uma empresa para esse mister. O Diretor-Geral manifestou concordância acerca da inviabilidade de se considerar apenas uma linha telefônica para os cartórios durante o período eleitoral. O Secretário de TI destacou que o alcance ampliado dos rádios implica em maiores custos.

Deliberações: Gestores farão um levantamento de rádios mais potentes no mercado, para posteriormente a CPPE analisar a possibilidade em diminuir o quantitativo e locar rádios de maior alcance. Paralelamente, será aberto pela SAD processo para disponibilização de linhas e celulares para o período eleitoral.

c) Discussão do Requerimento sobre a Gestão de Contrato de distribuição e recolhimento de urnas (1353323):

Gestores pontuaram a necessidade de uma equipe de apoio formada por servidores experientes e que tenham vivências em eleições. O Diretor-Geral considerou acertada a decisão de descentralizar a logística da distribuição e recolhimento de urnas para os cartórios, vez que conhecem a realidade local.

Deliberação: Os nomes escolhidos contam com expertise em eleições e os cartórios escolhidos podem representar as três mesorregiões de Alagoas. Ficou assim definido: a) Representante do Leste Alagoano: Fernando Jackson Cavalcante Moura; b) Representante do Agreste Alagoano: José Alberto Andrade de Alencar ; c)

Representante do Sertão Alagoano: Michel Silva Azevêdo. Aos gestores foi concedido um prazo de 30 dias, a partir da publicação da Instrução Normativa que aborda a elaboração da análise e da matriz de riscos para a aquisição de bens, bem como para a contratação de serviços e obras, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, para apresentarem o Termo de Referência.

c) Requerimento (1373127) de saída da gestão contratual proposto pela Servidora Thaíse Saraiva (Apoio Técnico):

Deliberação: Foi deferida a saída da gestora conforme requerimento da mesma. No entanto, o gestor poderá contar com o apoio dos servidores do art. 2º da Portaria 279/2023.

d) Contratação dos técnicos de urnas eletrônicas (0008350-67.2023.6.02.8000). Gestores alegam necessidade de participação dos servidores Iury de Araújo Souza e Luiz Henrique Lima de Castro em apoio aos trabalhos da equipe gestora. 1376084

Deliberação: O requerimento foi deferido e os servidores auxiliarão nos trabalhos conforme solicitado.

e) Necessidade de incluir o mapa de riscos nas contratações para as eleições de 2024 (1375038).

Deliberação: O Processo SEI 0008575-87.2023.6.02.8000 será enviado pela CPPE à Assessoria Jurídica para análise dos artefatos apresentados.

f) Apresentação do Relatório a partir dos logs das urnas eletrônicas pelo Secretário de Tecnologia da Informação.

Deliberação: Foi prorrogado o prazo para apresentação, em virtude do número excessivo de urnas.

g) Apresentação das respostas do questionário pela Corregedoria aos cartórios para diagnóstico das seções eleitorais e das atas de encerramento das seções que concluíram a votação após as 20 horas para análise.

Deliberação: Foi prorrogado o prazo para apresentação, em virtude de recentes alterações na lotação do servidor responsável.

h) Discussão e estratégias relacionadas à temática da redução nas filas nas eleições.

Deliberação: Será objeto de deliberação em futuras reuniões.

O Representante da Presidência pontuou da necessidade de se ter uma resposta quanto ao número máximo de eleitores por seção eleitoral antes de dezembro face os preparativos do período de cadastro eleitoral. Esse é um período crítico, onde novos eleitores são registrados, transferências são processadas e atualizações são feitas. Saber o número máximo de eleitores por seção ajuda a alocar adequadamente os eleitores nas seções, garantindo um processo equilibrado e eficiente.

Por fim, o Diretor-Geral ressaltou a necessidade de realização de nova reunião da Comissão, com sua constituição plena, para analisar outras gestões contratuais para as Eleições Municipais de 2024, marcada para o dia 1º de novembro às 16 horas.

Nada havendo mais a ser tratado, declarou finalizada a reunião o senhor Diretor-Geral. Foi, então, lavrada a presente ata, a qual lida e conferida, segue assinada pelos representantes.

3. Identificação dos participantes:

1. Diretor-Geral e Presidente da Comissão – Maurício de Omena Souza ;
2. Representante da Secretaria de Administração – José Ricardo Araújo e Silva ;
3. Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação – Carlos Henrique Tavares Méro;
4. Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas - Katherine Maria Ferro Gomes Teixeira;
5. Representante da Secretaria Judiciária: Alex Flávio Santos da Silva;
6. Representante da Presidência - Edney dos Anjos;
9. Representantes da Assessoria de Gestão Estratégica – Saulo Santos Nobre e Heberth Henrique Araújo Pinheiro;
10. Representante da Ouvidoria. Dóris de Luna Tenório;
11. Representante dos Cartórios do Interior - Adelaide Michele Ferreira Matias;
12. Representante dos Cartórios da Capital - Iury Araujo Souza .

Convidados:

13. Fabiana Tenório de Freitas e Silva;
14. Gustavo Antonio Gois dos Santos;
15. José Carlos de Souza;
16. Lucas Cavalcanti Gomes;
17. Neilton Souza Silva Júnior;



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Secretário**, em 08/11/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAULO SANTOS NOBRE, Assessor de Gestão Estratégica**, em 09/11/2023, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERTH HENRIQUE ARAÚJO PINHEIRO, Assistente de Gestão Estratégica**, em 09/11/2023, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA TENÓRIO DE FREITAS E SILVA, Técnico Judiciário**, em 09/11/2023, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADELAIDE MICHELE FERREIRA MATIAS, Chefe de Cartório**, em 09/11/2023, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 13/11/2023, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ANTONIO GOIS DOS SANTOS**, **Secretário da Escola Judiciária Eleitoral**, em 13/11/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS CAVALCANTI GOMES**, **Analista Judiciário**, em 13/11/2023, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IURY ARAÚJO SOUZA**, **Assessor(a) da Central de Atendimento ao Eleitor**, em 14/11/2023, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDNEY DOS ANJOS**, **Assessor(a) Consultivo**, em 14/11/2023, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA**, **Diretor-Geral**, em 16/11/2023, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1388199** e o código CRC **03C28CC0**.